

	<h1>POLÍTICA DE SOLIDARIEDADE - ANÁLISE DE RECURSO</h1>
<p>Descrição:</p>	<p>O SINDCEFET-MG propõe que seja estabelecida a implementação de ações de solidariedade que se somem às muitas iniciativas voltadas para diminuir os impactos sociais sobre populações em situação de vulnerabilidade social. Esses resultados expressam o produto do registro da comissão de avaliação responsável pela apreciação e deliberação da concessão dos recursos de solidariedade conforme estabelecido no documento "Processos e Critérios para uma política de solidariedade" aprovada pela categoria.</p>
<p>Comissão de avaliação:</p>	<p>Anselmo Paulo Pires, Fabio Aparecido Martins Bezerra e Joao Paulo Martins de Castro Chaib</p>

Coletivo Lélías (Leopoldina/Cataguases)

Síntese do projeto: dialoga com os princípios éticos e com as diretrizes das Lélías - organização política, feminista da cidade de Cataguases-MG. público alvo mulheres em situação de vulnerabilidade social. Promover ações que protagonizam a mulher e auxiliam a sociedade na percepção e mudança de mentalidade para ações pedagógicas de tomadas de consciência.

Recurso enviado no dia 08 de setembro de 2021:

Vimos por meio deste solicitar uma revisão no nosso PROJETO DE AÇÃO DE SOLIDARIEDADE, por entendermos que este poderá em muito contribuir na promoção das mulheres que por ele virem a ser atendidas. Embora tenhamos a consciência que o valor financeiro é relativamente limitado e que inflação, mês a mês, oriunda dessa política econômica ultraneoliberal desastrosa do atual des Governo venha consumindo esses valores. Isso posto, gostaríamos de solicitar uma reanálise em nosso Projeto e que o mesmo seja acolhido por essa comissão julgadora.

Os argumentos principais

- Não é citado nenhum critério para eliminação das Proposta dos Projetos submetidos, ou seja, não está estabelecido uma quantidade mínima de critérios a serem atendidos a fim de que a proposta seja contemplada. Lá apenas está explicitado que os projetos que atenderem a um maior número de critérios terão PRIORIDADE.

Resposta da Comissão: Há concordância com o recurso, uma vez que o edital não colocou os critérios como eliminatórios, mas classificatórios.

- Ainda, consta que o atendimento do critério 7 será utilizado a título de desempate. Isso, portanto, nos fez supor que alguns projetos poderiam ter concorrentes em cada região na qual o CEFET-MG possui unidades acadêmicas. Porém, pelo que pudemos averiguar, não houve concorrência à nossa proposta.

Resposta da Comissão: Há concordância com o recurso, pois não há menção sobre o número máximo de projetos, se for um por unidade ou campus não está claro nos critérios.

A metodologia adotada é aprovar os projetos que conseguiram contemplar mais de 50% dos critérios estabelecidos, ou seja, somando-se os critérios atendidos parcialmente com os critérios atendidos plenamente deve-se ter ao menos mais de 50% dos critérios gerais atendidos.

O fato de ter apenas um ou dois critérios atendidos não significa que o Projeto será aprovado necessariamente. Se fosse assim todo e qualquer projeto apresentado, desde que atenda um ou dois critérios será aprovado e não é esse o sentido.

Se formos levar em conta essa última observação da prioridade isso não significa que todos os projetos serão atendidos, mas de fato a expressão prioridade segundo o dicionário não pode ser confundida com exclusividade, mas sim primazia na ordem de atendimento e dessa forma abre-se a possibilidade de que outros também poderão ser atendidos.

Argumentos pontuais para análise

Critério 1: potencial político e pedagógico da ação ou projeto, no estímulo ao envolvimento das comunidades beneficiadas com processos de tomada de consciência da realidade social e das suas perspectivas de transformação.

RECURSO: O Coletivo Lélías enviou como anexo o documento denominado “Manifesto Final”, onde justifica o potencial político e pedagógica da ação com os projetos:

- Desenvolve mídias digitais, por meio do acompanhamento dos grupos oficiais de WhatsApp;
- Projeto REEXISTIR: propõe ações voltadas à educação e à consciência ambiental.
- LUGAR DE FALA: espaço de construção de memórias.
- AS PARTEIRAS: espaço para propaganda e divulgação da arte e cultura produzida pelas mulheres.

Resposta da Comissão: A comissão entende que atende, embora ainda entende que não existe prática visível na atualidade, mas que apresenta um potencial político e pedagógico.

Critério 2: exigência de uma contrapartida das entidades ou movimentos contemplados, que se daria na forma de abertura para divulgação das pautas de luta ligadas à defesa da educação pública gratuita e de qualidade, e dos investimentos em ciência e tecnologia.

RECURSO: Somos um coletivo de mulheres feministas, com a maioria destas atuando diretamente na educação. Nossa formação acadêmica é diversificada. Entre nós, duas Lélías possuem formação a nível de doutorado; outras duas possuem mestrado e as demais formação acadêmica de nível superior – sendo algumas com especialização lato sensu.

Através do nosso blog e redes sociais temos buscado contribuir com artigos de incentivo ao tema ciência. Ex de um artigo: (<https://coletivo-lelias.blogspot.com/2021/04/mulherisciencia.html>).

Também, vale destacar que durante a pandemia produzimos uma live sobre a contribuição da mulher na pesquisa científica e aproveitamos para homenagear a única cientista detentora de dois nobéis em áreas acadêmicas distintas (Física e Química) – Marie Curie (<https://fb.watch/7XE1U46h5p/>).

Resposta da Comissão: A comissão entende que atende parcial uma vez que não há especificação clara do como seria feita.

Critério 3: número de beneficiados diretos e indiretos e o perfil dos beneficiados.

RECURSO: Não foi explicitado em nosso projeto o número de mulheres beneficiadas porque nele há previsão de uma prestação de contas após o cadastro dessas mulheres. Será verificado a situação de vulnerabilidade que as mesmas se encontram e como poderemos atendê-las. Seja no fornecimento de alimentos (cesta básica ou leite); ou gás de cozinha; ou quitando uma conta de água, luz etc. Como foi colocado, isso será planilhado e pretendemos fazer uma prestação de contas junto ao Sind-CEFET-MG trimestralmente.

Resposta da Comissão: A comissão entende que atende parcial. Não foi estabelecido o número de beneficiadas no recurso. Por informação em de uma das coordenadoras o número é de 40 mulheres assistidas.

Critério 4: promoção do trabalho em rede e a articulação entre movimentos sociais e entidades. **(Atende)**

Critério 5: natureza estruturante da ação ou projeto, avaliada em termos do investimento no trabalho de base e na possibilidade de permanência da iniciativa.

RECURSO: Somos um coletivo de militância de esquerda. Estamos nas ruas desde 2018 a partir do #ELENÃO, quando nos conhecemos e resolvemos nos unir e atuarmos em prol de promover a ação feminina na política municipal, estadual e federal. Gostaríamos sim que esse critério fosse revisto.

Resposta da Comissão: A comissão entende que atende parcial pois considera que ainda não está clara a proposta.

Critério 6: realização das ações, preferencialmente, nas cidades onde estão situadas unidades acadêmicas do CEFET-MG. (Atende)

Critério 7 (desempate): na ordem de prioridade listada, relação da ação ou projeto com iniciativas no campo da:
a) luta por moradia, terra e defesa dos Direitos Humanos e defesa do patrimônio público, além do combate ao racismo, ao machismo, a homofobia e outras opressões típicas da cultura conservadora.
b) segurança e soberania alimentar (projeto de horta comunitária e cozinha comunitária, por exemplo);
c) economia popular solidária (que podem contribuir com a geração de trabalho e renda, bem como com a organização comunitária).

Resposta da Comissão: Não houve interposição de recurso para esse critério, portanto a avaliação de atendimento parcial deve ser mantida.

Dessa forma, após a análise dos argumentos do recurso observamos o atendimento aos critérios foram superiores a 50%.

Critério 1: atende;

Critério 2: Atende parcial;

Critério 3: Atende Parcial;

Critério 4: Atende;

Critério 5: Atende Parcial;

Critério 6: Atende;

Critério 7: Atende Parcial.

A comissão acata o recurso e aprova o projeto do Coletivo Lélías (Leopoldina/Cataguases)